

02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20227026 - CPSMAR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 001/2022 - CPSMAR
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI COM A EMPRESA CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EPRESARIAL S/S, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Armando Praça nº 805, **Bairro: Várzea da Matriz, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.986.520/0001-02**, representada, nesse caso, por sua Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, portadora do CPF nº 851.710.714-87, doravante denominada de **CONTRATANTE** com a empresa **CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EPRESARIAL S/S**, com endereço à Av. Washington Soares, nº 1400, sala 410/411, – Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.467.321/0001-80, representado por Helder Medeiros Alencar Araripe Neto (Sócio Administrador), portador do CPF nº 624.766.883-04, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, Processo nº 001/2022, referente ao **TERMO DE CONTRATOS Nº 20227026**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 37, XXI, da Constituição Federal e ainda no artigo 55, inciso III, art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESTINADOS AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR**, derivado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CPSMAR, referente ao **TERMO DE CONTRATOS Nº 20227026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

3.1 - O presente termo aditivo reajusta os valores unitários contratuais conforme **IPC-A - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, conforme IBGE, na ordem de **4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento)**, correspondendo ao valor de **R\$ 374,68 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, acumulados no período de **dezembro/2022 a novembro/2023**, ficando os valores na forma da tabela abaixo:

SERVIÇOS	VALOR CONTRATUAL MENSAL	VALOR REAJUSTADO
Assessoria e consultoria em contabilidade pública.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.374,68

A partir desta data ficam os valores contratuais alterados passando a vigorar conforme estabelecidos na coluna **valor reajustado**, atualizando o valor global do contrato em **R\$ 8.374,68 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, referente a 12 (doze) meses, conforme aditivo. Passando a vigorar tal alteração em janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1- Com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de atualizar os preços do contrato avençado entre o município e empresa supra, baseados nos dispositivos legais já enfocados.

4.2- Em relação ao índice adotado o **IPC-A - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, oficialmente escolhido pelo Conselho Monetário Nacional para monitorar inflação do país, conforme art. 1º, caput da Resolução CMN nº 2.615, de 30 de junho de 1999.

4.3- Destarte que o presente aditivo é obrigação prevista em lei, cuja mesma autoriza o reajuste nos preços do contrato, devendo a Administração concedê-lo ao contratado na avenca do instrumento contratual.

4.4- As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.10.122.0403.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 21 de Dezembro de 2023

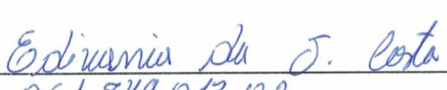

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
CONTRATANTE


CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EPRESARIAL S/S

Helder Medeiros Alencar Araripe Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF: 051 849 013 02

02. 
CPF: 005.404.558-33